PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 722 DE 18.08.67.

Afonso João Lopes, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São-Paulo, usando das atribuições que lhe - são conferidas por lei.....

D
E
C
R
E
T
A:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, para efeito do disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 624, de 18.08.67, combinado com o Artigo 42 da Lei Federal nº 4 320, de 17.03.64, um crédito especial na importância de NCR$ 10.513,45 (dez mil, quinhentos e treze cruzeiros novos e quarenta e cinco centavos), para pagamento das despesas de juros e amortizações, referente ao empréstimo contraído com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo, para serviços de Pavimentação.

ARTIGO 2º - Este Decreto, entrará em vigôr na data de sua publicação,- revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 18 (dezoito) de agôsto de 1 967. (mil novecentos e sessenta e sete).

AFONSO JOÃO LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado em lugar de costume.

ANTONIO TALARICO
Secretário